



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 062/2005

Em 14 de setembro de 2005.

Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei 1.835, de 26 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Cultura.

A Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescente-se ao parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 1.835, de 26 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Cultura, o seguinte Inciso:

“... ”

VIII - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário.”

Artigo 2º - Acrescente-se ao parágrafo 2º do artigo 4º da Lei 1.835, de 26 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal de Cultura, o seguinte Inciso:


“... ”

VIII - 1 (um) membro representativo do Fórum das Instituições dos Movimentos Negros do Município.”

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.


JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO
Vereador - autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA

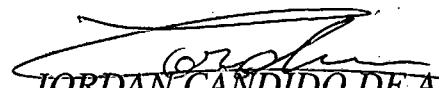
É de se levar em consideração a importância do Conselho Municipal de Cultura no âmbito da sociedade cabofriense.

Dentro deste quadro, torna-se de urgência promover a participação efetiva de membros representativos do Fórum dos Movimentos Negros de Cabo Frio e ainda a participação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário, por se tratar de setores ligados à cultura e ao Ensino Superior.

É, portanto, dentro dessa filosofia, que entendemos que a nossa Emenda Aditiva deva prosperar, com o objetivo de fazer progredir a cultura de nosso Município.

Neste sentido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.


JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO
Vereador - autor